ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 279/71

SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a deguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementados no valor de Cr$ 700,00 (Setecentos cruzeiros), os seguintes itens do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA GERAL

Consignação - 3.1.3.0
Item - 1310 - Passagens e bagagens 300,00

04 - SERVIÇO DA FAZENDA

Consignação - 4.1.4.0
Item - 3415 - Mobiliário em Geral 400,00
700,00

Art. 2º - A suplementação do artigo anterior correrá por conta da redução do seguinte item do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Consignação - 3.1.4.0
Item - 1417 - Eventuais 700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 05 de Novembro de 1971.

VIRO AFFONSO MAJOLO
Prefeito Municipal.

Aprovada e registrada a presente lei em data supra, nesta Secretaria.

Alcides Afonso Werlang
Secretário Municipal.